

MATRÍCULA

78.595

FICHA

001

IMÓVEL:- A Unidade Autônoma n.º.13, do EDIFÍCIO AZALÉIA, no RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES, com frente para a rua Oscar Botossi, n.320 e pela rua Rita de Cassia Moretti Rossafa, n.261, situado no BOSQUE DA FELICIDADE, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, com a área útil de 63,69 m2, área comum 30,2075 m2 e área total construída de 93,8975 m2, fazendo jus a uma fração ideal de 51,00 m2, equivalente a 1,1904768 do terreno, e nas demais dependências e instalações de uso comum. **PROPRIETÁRIA:-** ETEMP ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede no distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, na Rodovia Washington Luiz, km.430, inscrita no CGC/MF.53.063.798/0001-87. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula n.48.424 deste Oficial, aquisição aos 07/06/1988.- São José do Rio Preto, 07 de Maio de 1.999. O Oficial,

R.001/78.595:- Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049/66, de 29/06/1966, passado nesta cidade, datado de 13 de abril de 1.999, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, à JANE TERESINHA DOMINGUES COTRIN, RG.19240670-X-SSP-SP e CPF/MF.132.111.978/00, professora, e seu marido LUIS HENRIQUE MANSANO COTRIN, RG.18972243-SSP-SP e CPF/MF.107.019.658/43, auxiliar administrativo; brasileiros, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Manoel L. Santos, 65, pelo valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil Reais).- São José do Rio Preto, 07 de Maio de 1.999. O Oficial,

R.002/78.595:- Por contrato referido no R.001, os proprietários JANE TERESINHA DOMINGUES COTRIN e seu marido LUIS HENRIQUE MANSANO COTRIN, (já qualificados), DERAM EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03-04, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF.00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil Reais), pelo prazo de 240 meses, através de prestações mensais e consecutivas, com encargo inicial no valor de R\$255,75, vencendo-se a primeira em 13/05/1999, com Sistema de Amortização:- Tabela Price; e juros a taxa nominal de 8,0000% ao ano e a taxa efetiva de 8,2999% ao ano; e as demais condições as constantes do título, ficando uma via arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 07 de Maio de 1.999. O Oficial,

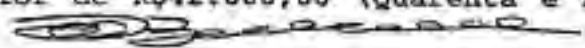
AV.003/78.595:- Por Instrumento Particular na forma do artigo 38 combinado com o artigo 22 da Lei 9.514, de 20/11/1997, passado nesta cidade, datado de 10 de Abril de 2006, requereu-se a presente para constar, que a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 002, nesta matrícula.- São José do Rio Preto, 12 de Maio de 2.006. O Oficial,

(.segue no verso.)

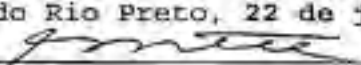
MATRÍCULA
78.595

VENSO
001

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0078595-65

R.004/78.595:- Por Instrumento Particular na forma do artigo 38 combinado com o artigo 22 da Lei 9.514, de 20/11/1997, passado nesta cidade, datado de 10 de Abril de 2006, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à SHEILA LADERIA DE SOUZA, RG.27.998.714-6-SSP-SP e CPF/MF.247.774.618/90, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Adolfo Francisco do Nascimento, n.º 140, pelo valor de R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).- São José do Rio Preto, 12 de Maio de 2.006. O Oficial, 

R.005/78.595:- Por contrato referido no R.004, a proprietária ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03-04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$25.279,19 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Dezenove Centavos), pelo prazo de 180 meses, através de prestações mensais e consecutivas, com encargo inicial no valor de R\$356,34, vencendo-se a primeira em 10.05.2006, com Sistema de Amortização:- SAC/SISTEMA AMORTIZAÇÃO CONSTANTE-NOVO; e juros a taxa nominal de 8,1600% ao ano e a taxa efetiva de 8,4722% ao ano; para fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e as demais condições as constantes do título, ficando uma via arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 12 de Maio de 2.006. O Oficial, 

AV.006/78.595:- Requereu-se a presente para constar, que a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob n.º. 005, nesta matrícula, nos termos do instrumento particular, datado de 26 de dezembro de 2007.- São José do Rio Preto, 22 de janeiro de 2.008.- O OFICIAL, 

R.007/78.595:- Por escritura Pública lavrada pelo Oficial do Registro Civil e Tabelião de notas do município de Bady Bassitt, desta comarca, aos 23 de janeiro de 2008, no livro 222 as páginas 275, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, à SILVANA APARECIDA ZANELLA DE SOUZA, RG 19.799.808-2-SSP/SP e CPF 067.207.378/13, brasileira, artesã, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CARLOS JOSÉ DE SOUZA, RG 26.812.831-5-SSP/SP e CPF 308.985.441-49, brasileiro, vendedor, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco Felipe Caputo n.º. 931, Jardim Nazaré, pelo valor de R\$15.200,00 (quinze mil, duzentos reais).- São José do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2.008.- O OFICIAL, 

(CONTINUA NA FICHA 002)

MATRÍCULA
78.595FICHA
002

CNM: 111427.2.0078595-85

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0078595-85

R.008/78.595:- Conforme Carta de Sentença expedida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões desta comarca aos 30 de junho de 2.012, nos autos de SEPARAÇÃO CONSENSUAL (proc.576.01.2010.005765-9/000000-000, ordem 418/2010) requerido por SILVANA APARECIDA ZANELLA DE SOUZA e CARLOS JOSE DE SOUZA, consta que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$16.799,55 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais, cinquenta e cinco centavos) foi PARTILHADO em favor do cônjuge virago que voltou assinar seu nome de solteira, ou seja, SILVANA APARECIDA ZANELLA, brasileira, artesã, RG.19.799.808-2-SSP.SP e CPF.067.207.378/13, residente e domiciliada nesta cidade na rua Professor Francisco Felipe Caputo nº991, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto, 26 de Outubro de 2.012. O Oficial,

AV.009/78.595 - Protocolo nº.481.189 de 13.09.2016:- Requereu-se a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula supra, acha-se cadastrado sob nº.310865051, pela Prefeitura Municipal local.- São José do Rio Preto, 23 de Setembro de 2.016. O Oficial,

R.010/78.595 - Protocolo nº.481.189 de 13.09.2016:- Por Instrumento Particular na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, e na forma do artigo 61 da Lei 4380, de 21/08/64, passado nesta cidade, datado de 02 de setembro de 2016, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, à SONIA MARLY DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, cabeleireira, divorciada, portadora do RG nº.23.369.848-6-SSP/SP e CPF/MF nº.126.887.908/89, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Vinte e Cinco de Janeiro nº.294, Vila Anchieta, pelo valor de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).- São José do Rio Preto, 23 de Setembro de 2.016. O Oficial,

R.011/78.595 - Protocolo nº.481.189 de 13.09.2016:- Por contrato referido no R.010, a proprietária ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03-04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$136.800,0 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), pelo prazo de 360 meses, através de prestações mensais e consecutivas, com encargo inicial no valor de R\$1.351,37, vencendo-se a primeira em 23.09.2016, com Sistema de Amortização:- SAC/SISTEMA AMORTIZAÇÃO CONSTANTE-NOVO; e juros a taxa nominal de 7,6600% ao ano e a taxa efetiva de 7,9347% ao ano; para fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e as demais condições as constantes do título, ficando uma via arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 23 de Setembro de 2.016. O Oficial,

(.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA
78.595

VERSO
002

CNM: 111427.2.0078595-65 Código Nacional de Matrícula 111427.2.0078595-65

AV.12/78595 - Protocolo n° 641.882 de 28/09/2023 (selo digital: 111427331000000091360424Q):- A requerimento da credora fiduciária, aos 14 de fevereiro de 2024, instruído com a certidão da intimação da fiduciante **SONIA MARLY DA SILVA OLIVEIRA** (já qualificados) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, procede-se a presente averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** (já qualificada), nos termos do § 7° do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, sendo atribuído a consolidação o valor de R\$ 159.947,82 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).- São José do Rio Preto, 06 de março de 2024.- O Oficial, *[Assinatura]*

Ao Oficial....	R\$	40,91
Ao Estado....	R\$	11,63
Ao IPESP.....	R\$	7,96
Ao Reg. Civil:	R\$	2,15
Ao Trib. Just:	R\$	2,81
Ao Município..	R\$	2,05
Ao Min.Púb....	R\$	1,96
Total.....	R\$	69,47

CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1° da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 e artigo 19 § 11° da MPV 1.085 DE 27/12/2021, que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verificou constar a matrícula n°.: **78595** do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé. **São José do Rio Preto-SP, 13 de março de 2024.**

Rinaldo Rodrigues - Escrevente

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020.



Para conferir a autenticidade deste documento acesse a leitura de QR Code
PROCESO OU PROCESO A INTERESSE
ELETRÔNICO

<https://selodigital.tst.jus.br>

Selo Digital

111427331000000091360424Q

